

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO COMPETENTE

As partes contratantes elegem o foro da comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Recife, de de 2024.

Walfrida Uchôa

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Prefeitura Municipal de Limoeiro

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF Nº:

Nome:
CPF Nº:

